



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Acompanhamento Econômico**

Parecer nº 06202/2003/RJ      COBED/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2003.

**Referência:** Ofício n º 2645/03 SDE/GAB/SDE/MJ, de 02 de junho de 2003.

**Assunto:** ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º  
**08012.003941/2003-29**

**Requerentes:** ISP Holding Ltda. e Germinal Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.

**Operação:** Trata-se de aquisição pela ISP de 100% do capital social ordinário da Germinal.

**Recomendação:** Aprovação sem restrições.  
Versão Pública

---

**“O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDC.**

**Não encerra, por isso, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.**

**A divulgação do seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas ““.**

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei nº 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas **ISP Holding Ltda. e Germinal Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.**

**1. Das Requerentes**

**1.1- ISP Holding Ltda.**

A ISP Holding Ltda., denominada “ISP”, é uma empresa holding, norte americana, pertencente ao Grupo ISP. A ISP é controlada pela ISP do Brasil Ltda., empresa operacional do grupo no Brasil, que detém 99,99% das quotas da ISP. O Grupo ISP é produtor mundial de produtos químicos especiais e produtos minerais. No Brasil, as empresas do Grupo atuam como distribuidoras dos produtos fabricados no exterior, exceto os produtos minerais. A ISP do Brasil Ltda. é uma subsidiária integral da ISP Global Technologies Inc.

Em 2002, o faturamento do grupo no Brasil foi de, aproximadamente, R\$ 51,38 milhões, no Mercosul (excluindo o Brasil) foi de R\$ 9,95 milhões e no mundo foi de R\$ 2,49 bilhões. O grupo não participou de nenhum ato de concentração no Mercosul (incluindo o Brasil), nos últimos três anos.

### **1.2- Germinal Indústria e Comércio de produtos Químicos Ltda.**

A Germinal Indústria e Comércio de produtos Químicos Ltda., denominada “Germinal” é uma empresa brasileira pertencente ao Grupo Germinal. Atua no segmento de aditivos e ingredientes para alimentos. É controlada pelos acionistas Claire Darlene Grandolpho com participação de 45%, Luiz Carlos da Silva com participação de 45% e Roberto Ricardo Taube com participação de 10%. O Grupo Germinal não possui qualquer outra sociedade atuante no Brasil ou nos demais países do Mercosul. Em 2002, o faturamento líquido da Germinal no Brasil foi de R\$ 16,01 milhões. O grupo não participou de nenhum ato de concentração no Mercosul (incluindo o Brasil), nos últimos três anos.

## **2- Da Operação**

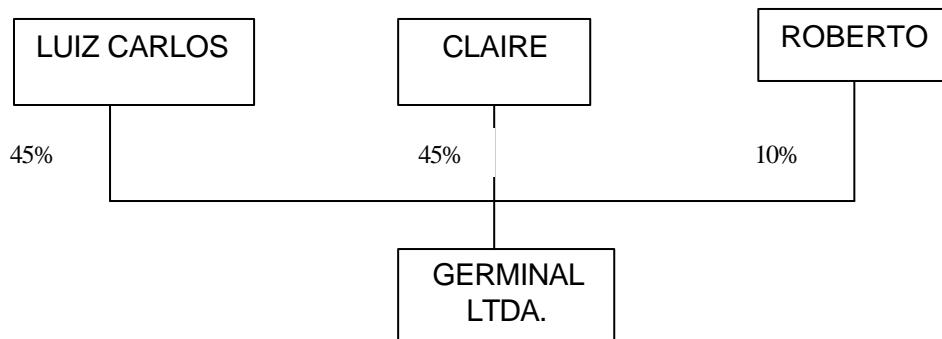
A operação consiste na subscrição no Brasil pela ISP, de 21,99% do capital social ordinário da Germinal, sociedade limitada transformada em sociedade anônima.

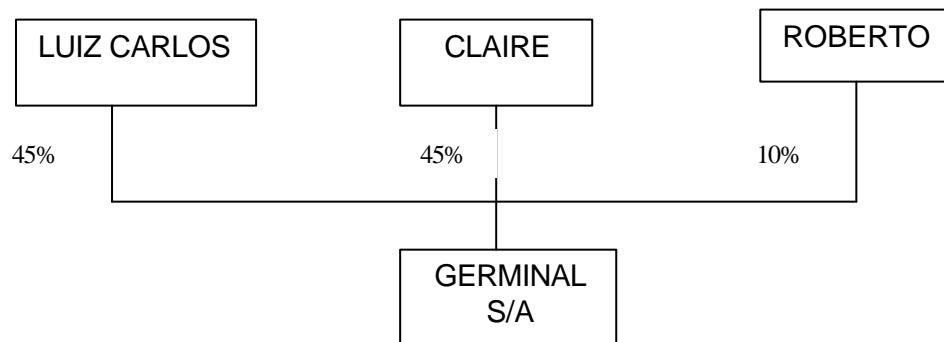
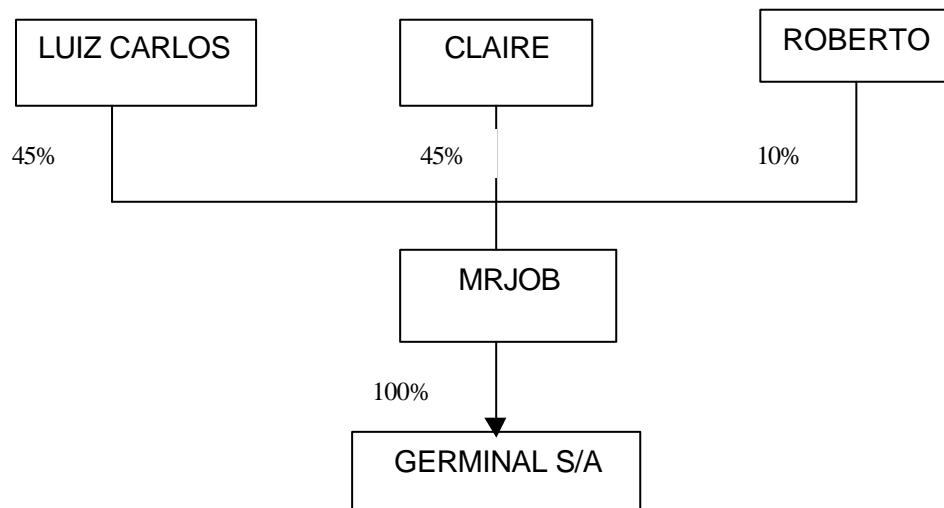
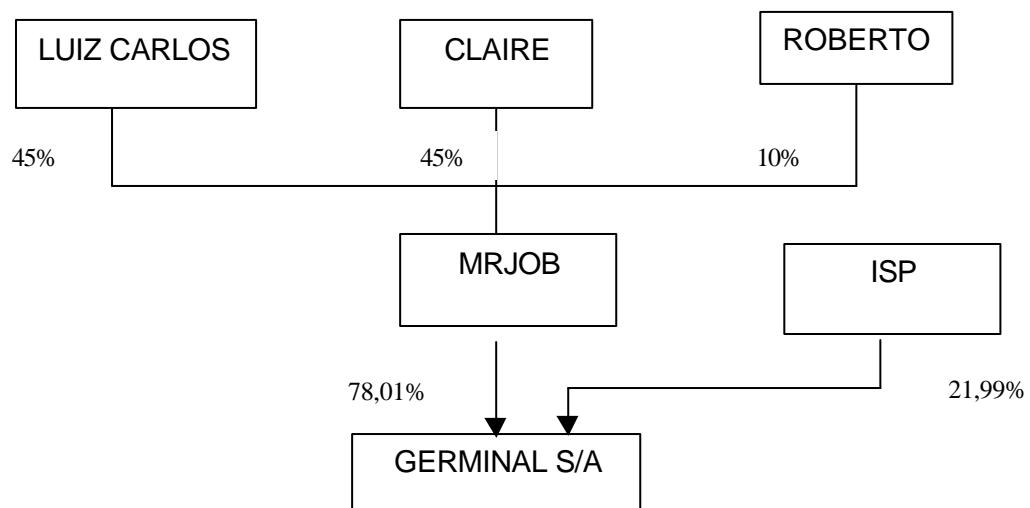
Posteriormente e de forma a viabilizar a operação do negócio desenvolvido pela Germinal, ISP e MRJOB Empreendimentos, Comércio e Participações Ltda. (“MRJOB”) (sociedade detida pelos acionistas da Germinal e que ingressa no capital social desta), promoverão a cisão parcial da Germinal, mediante versão de parcela de seu patrimônio líquido à empresa SRJOB Empreendimentos, Comércio e Participações Ltda. (“SRJOB”), atualmente detida pela MRJOB.

Na realização da cisão e como parte do ajuste do patrimônio líquido da Germinal, suas acionistas realocarão suas participações acionárias de tal forma que todas as ações detidas pela MRJOB na Germinal serão substituídas por quotas da SRJOB, e a ISP aumentará sua participação no capital da Germinal, uma vez que não receberá quotas da SRJOB. O acordo foi assinado em 9 de maio de 2003 e o valor da operação, é de R\$ 22 milhões, sujeito a ajustes posteriores, referentes ao preço de subscrição das ações da Germinal pela ISP.

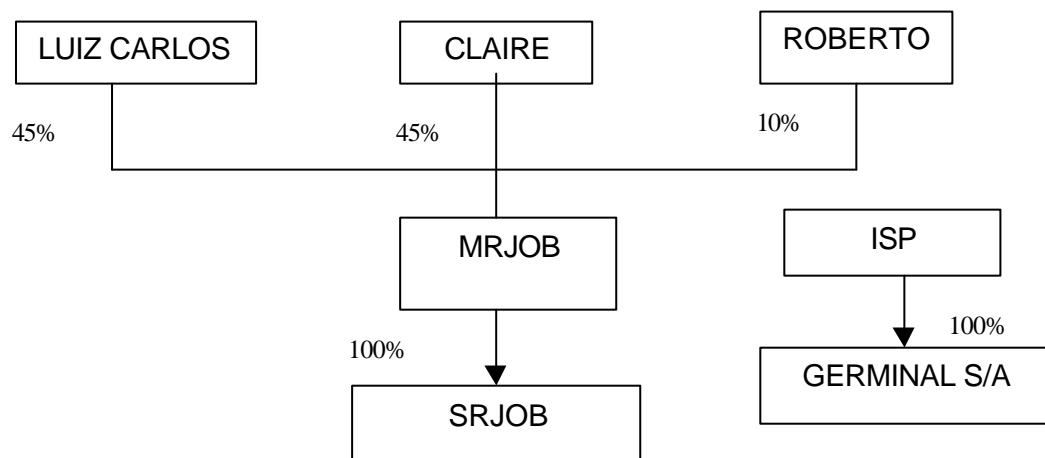
### **Organograma da Operação**

#### **Antes da Operação**



**Fases da operação:****1ª Fase - transformação da Germinal S/A****2ª Fase - Capitalização MRJOB****3ª Fase – Subscrição ações ISP**

#### 4ª Fase – Cisão parcial da Germinal



### 3 - Definição do Mercado Relevante

#### 3.1- Dimensão Produto

O Quadro I apresenta a relação de produtos ofertados pelas Requerentes no mercado nacional em 2002.

**Quadro I**  
**Produtos ofertados no Brasil pelas Requerentes**

Produtos	ISP	Germinal
Produtos químicos para higiene pessoal (produtos para tratamento de pele e cabelo)	X	
Produtos químicos para produtos farmacêuticos	X	
<b>Produtos químicos para produtos alimentícios e bebidas, tais como:</b>		
• alginatos (estabilizantes) e	X	
• polímeros (derivados de acetileno).	X	
<b>Aditivos e ingredientes alimentícios para o mercado de carne processada e para o mercado de laticínios, tais como:</b>		
• Antioxidante: qualicor/qualifix.	X	
• Conservantes: antifungos 55, bact-A, conservare, dairycream N, (Lisozyne).	X	
• Condimentos: condimentos para carnes	X	
• Polifosfato: qualimeat, qualimeat 6, tendermeat e tendermeat SS	X	
• Sais de Cura: qualicura e qualicura R1.	X	
• Especialidades: amaciante de pele, cultura, happy booster/chicken booster/pork booster, verniz, conservare e biored CM)	X	
• Corantes: biored, biored CM Carmim de cochonilha, clorofila, urucum.	X	
• Espessantes/estabilizantes: dairy mix UHTachocolatado, dairymix UHT leite aromatizado, dairy mix, dairy mix BL, dairy mix R, dairy mix BL A, dairy mix BL AG, dairy mix AP, dairy mix completo requeijão	X	
• Cultura: cultura Lyofast CMS 0.19	X	

Fonte: Requerentes

Conforme demonstrado no quadro acima, não há concentração horizontal nem integração vertical entre os produtos ofertados pelas Requerentes no mercado nacional. Mesmo assim, faz-se necessário uma análise destes produtos com a finalidade de conhecer as suas características e a existência de alguma substitutibilidade pelo lado da oferta e pelo lado da demanda.

Os produtos da ISP ofertados no Brasil, relacionados acima como produtos químicos para alimentos e bebidas, são produtos destinados ao mercado de fabricantes de molhos em geral e de bebidas, principalmente bebidas alcoólicas. Já os produtos químicos fabricados pela Germinal, listados acima, destinam-se especificamente aos mercados de produtores de carne processada e de laticínios em geral. Dessa forma, pelo lado da demanda, os produtos ofertados pelas Requerentes são produtos distintos e não são substituíveis entre si.

Os aditivos e ingredientes para alimentos são comercializados com a indústria de fabricação de alimentos para que essa proceda à mistura desses produtos de forma a obter o alimento final que será destinado ao consumo.

Pelo lado da oferta, segundo as Requerentes, não há flexibilização entre as linhas de produção de alginatos e de polímeros derivados de acetileno. As fábricas são totalmente separadas. As fábricas de alginatos possuem toda uma estrutura que lhes permite a extração de compostos naturais de algas marinhas. Sua logística é determinada em função dessa atividade, de forma que suas fábricas se localizam próximas aos oceanos. Por sua vez, as fábricas para a produção de polímeros derivados de acetileno estão estruturadas visando sínteses químicas a partir de substâncias químicas, podendo ser feitas em laboratórios ou em escala industrial, não dependendo de estarem logicamente perto de oceanos e nem de alguma substância oriunda destes.

Informou ainda, que os investimentos em mão-de-obra, infra-estrutura e equipamentos são elevados e totalmente diferentes para ambos os tipos de fábricas, não sendo possível qualquer adaptação dessa infra-estrutura ou equipamentos de forma a substituir a produção de um alginato por um polímero derivado de acetileno, ou vice-versa.

Em resposta ao ofício nº 07810/2003/RJ COBED/COGPI/SEAE/MF, a empresa Duas Rodas Industrial Ltda. informou que tecnicamente, não seria possível flexibilizar uma linha de produção de alginatos para produzir polímeros derivados de acetileno. Ambos são polímeros, no entanto, os alginatos são polímeros naturais, extraídos de uma classe de algas marrons e a obtenção do alginato é realizada através do isolamento deste, através de processo de extração que inclui as seguintes etapas: pré-extração por tratamento ácido, neutralização e precipitação. Já os polímeros derivados de acetileno são obtidos por reação de polimerização de adição partindo do acetileno. O processo requer reatores especiais, com rigorosos sistemas de controle de pressão e temperatura para permitir a reação em condições adequadas.

Com relação à substituição pelo lado da oferta entre os alginatos e os aditivos ofertados pela Germinal, segundo as Requerentes, não é possível a adaptação e/ou ajuste da tecnologia de produção de um alginato para que seja produzida qualquer uma das categorias de aditivos ofertadas pela Germinal. Os alginatos possuem especificidades muito grandes, as quais inviabilizam economicamente qualquer adaptação nas linhas de produção.

Ademais, cabe informar que cada categoria de aditivos ofertada pela Germinal é composta de diversos “princípios ativos” que desempenham função específica e não raramente atuam em mais de uma categoria. Dessa forma, a substituição entre alguns desses agentes é possível e os ajustes tecnológicos, de processo produtivo, infra-estrutura fabril e mão-de-

obra são de fácil operacionalização. Uma empresa fabricante de antioxidantes pode passar a produzir produtos de outras classes referentes aos aditivos da Germinal.

Em resposta ao ofício nº 07831/2003/RJ COBED/COGPI/SEAE/MF, a empresa Doremus do Brasil informou que para a fabricação dos aditivos ofertados pela Germinal, exceto culturas, utiliza-se os mesmos equipamentos (misturadores tipos ribbonblender). Isto significa que é possível misturar, ou seja, “produzir” no mesmo equipamento qualquer destas misturas, desde que se proceda à respectiva limpeza para evitar a contaminação. Informou ainda, que o processo de mistura é simples, à temperatura, ambiente e sem reações químicas importantes, não necessitando de calor ou outro fator relevante. Sendo assim, pode-se concluir que existe substituição pelo lado da oferta entre os diversos tipos de aditivos ofertados pela Germinal no Brasil. Com relação às culturas, a mesma informou que a Germinal apenas revende o produto sem manipulação.

No que tange aos polímeros derivados de acetilenos, estes são coadjuvantes de tecnologia, servindo como auxiliares de filtração, ficando totalmente retidos nos filtros e não fazendo parte dos produtos finais. Vale ressaltar ainda que estes não são utilizados nos produtos da Germinal. As indústrias de polímeros derivados de acetileno são altamente especializadas na fabricação desse elemento, quer sejam seus equipamentos, quer seja sua mão de obra especializada. Sendo assim, não é possível a substitutibilidade entre as linhas de produção de polímeros derivados de acetileno com aditivos da Germinal.

Do exposto, os produtos ofertados pela ISP no Brasil e os produtos produzidos pela Germinal não são substitutos pelo lado da demanda nem pelo lado da oferta, não sendo necessário prosseguir a análise.

#### **4 - Recomendação**

Como a operação em análise não gera concentração horizontal tampouco integração vertical, conclui-se, pela sua aprovação sem restrição.

À apreciação superior

MÁRCIA AUCAR FRANÇA  
Técnica

FERNANDA NIGRI  
Coordenadora da COBED, Substituta.

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE  
Coordenadora-Geral de Produtos Industriais

De acordo

LUIS FERNANDO RIGATO VASCONCELLOS  
Secretário Adjunto

De acordo

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR  
Secretário de Acompanhamento Econômico